



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 39/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.935,20 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 317.935,20 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** sob códigos e especificações a seguir:

27.813.0104.1122	Melhorias ou Construções no Parque Municipal de Eventos		
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES (707)	R\$	115.000,00
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES (1829)	R\$	202.935,20
Total:		R\$	317.935,20

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior a Arrecadação a maior, referente Convênio FPE 5391/2025, edital SEL 04/2024 Avançar mais esporte no valor de R\$ 202.935,20 do Recurso 1504 - STN 701, CO 0, e Superávit financeiro livre no valor de 115.000,00 apurado no balanço patrimonial de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 39/2026, o qual solicita autorização para Abertura de **Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 317.935,20 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) no Orçamento de 2026**, com recursos recebidos através do Convênio FPE 5391/2025, Edital SEL 04/2024 Avançar Mais Esporte e a contrapartida do município com Superávit financeiro, destinados a Melhorias do Pavilhão do Parque Municipal de Eventos.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal